



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO
Nº 197/88

Sala das Sessões, 31/05/88

(Signature)
PRESIDENTE

Considerando que o Conselho Monetário Nacional, por resolução, estabelece que as agências bancárias devem permanecer abertas o mínimo de cinco horas, no máximo até as 16,30 horas e no mínimo a partir das 11,30 horas.

Considerando que em Pirassununga existe lei municipal, sancionada pelo atual Prefeito Municipal que trata do assunto em questão.

Considerando que o horário de funcionamento das agências bancárias é de interesse da comunidade no seu contexto geral.

Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito Municipal, através dos meios regimentais, que estude a possibilidade de promover uma reunião com os gerentes das agências bancárias de nossa cidade, bem como o Presidente da Associação Comercial e Industrial de Pirassununga e do Sindicato do Comércio Varejista e demais associações que S.Exa. julgar importante, a fim de que seja debatido e exaurido o referido assunto.

Sala das Sessões, 31 de Maio de 1988.

(Signature)
João Divino Breves Consentino